



Conselho Municipal de Assistência Social Lei Municipal 2.019 de

20/12/1995 Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais
Praça Duque de Caxias nº. 61 – Térreo da Prefeitura Municipal – Centro
CEP: 37470-000 – São Lourenço/MG – (035) 3339-2760 – conselhosmunicipais.renco.mg.gov.br

RESOLUÇÃO 007

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Lourenço- MG- CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.019, de 20 de dezembro de 1995 e suas posteriores alterações, conforme reunião plenária extraordinária do CMAS, realizada no dia 15 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO: CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 15/12/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Espelho da Programação n 316370620230001,- Emenda Parlamentar 202327620003, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado ao Asilo São Vicente de Paulo de São Lourenço inscrito no C NPJ. 17.943.184/0001-26

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

São Lourenço, 15 de dezembro de 2023.

Madre Ana Cristina de Araújo
Presidente do CMAS

